O PAPEL DO TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

THE ROLE OF LIBRAS TRANSLATOR INTERPRETER IN SPECIAL AND INCLUSIVE EDUCATION

Ana Cecília da Cunha Rodrigues
Marcelo Campos Oliveira
Ranolfo Morais da Silva [1]

Resumo: Este trabalho se deu a partir da análise da importância do Tradutor Intérprete de LIBRAS na Educação Especial e em sala de aula, assim buscamos enfatizar e evidenciar sobre a importância do uso da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas escolas através do profissional tradutor intérprete de LIBRAS, este sujeito é o responsável pela interlocução entre o professor ouvinte não falante em LIBRAS e o aluno surdo. Não podemos deixar de mencionar que atualmente as escolas não oferecem as mínimas condições para ofertar uma educação de qualidade aos alunos Surdos tanto na escassez de salas de educação especial quanto na falta de profissionais qualificados e com formação adequada para trabalhar nestes ambientes escolares.
Palavras-chave: Educação; Inclusão; Intérprete; Libras; Tradutor.

Abstract: This work took place from the analysis of the importance of Translator Interpreter POUNDS in Special Education and in the classroom, so we seek to emphasize and highlight the importance of using the Brazilian Sign Language (POUNDS) in schools through professional translator interpreter POUNDS, this guy is responsible for dialogue between the non-speaking listener professor at LBS and the deaf student. We can´t fail to mention that currently schools do not offer the minimum conditions to offer quality education to deaf students in both the shortage of special education rooms as the lack of qualified and trained to work in these school environments.
Keywords: Education; Inclusion; Interpreter; Libras; Translator.

INTRODUÇÃO

Podemos notar uma importante conquista da comunidade surda brasileira com a aprovação da Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como língua foi recente. Foram anos de luta para que a língua de sinais fosse efetivamente reconhecida. Basta analisar o contexto histórico da educação de surdos para notar-se que, por séculos, os surdos sofreram por terem sido considerados seres inferiores, não eram reconhecidos como humanos, e eram rejeitados nos

[1] Professores da Rede Pública de Educação do Estado do Amapá, Pós-Graduandos em Educação Especial e Inclusiva pela Faculdade de Teologia e Ciências Humanas - FATECH.

espaços sociais. Somente a partir do século passado, alguns pesquisadores começaram a se preocupar com a língua de sinais dentro das comunidades surdas e nos espaços escolares, embora a preocupação com a educação de surdos tenha sido bem anterior a isso.

A FUNÇÃO DO TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS NA SALA DE AULA

No Brasil, há poucas décadas, se nós perguntássemos qual seria um "lugar" interessante para a formação de tradutores intérpretes de língua de sinais, a maioria das respostas apontaria a área de Educação com um dos espaços mais adequados. Pouquíssimas eram as respostas que se aliavam com o campo disciplinar dos estudos da tradução, e mais raramente, aquelas que descreviam com precisão as competências e habilidades de um tradutor intérprete de língua de sinais e/ou perspectivas teorias que embasassem a prática desses profissionais.

Para Martins (2007), a falta de preparo e formação específica atualmente presentes, além de prejudicar a formação do aluno surdo, dificulta a escolha e acarreta no descrédito da profissão: prejudicando os profissionais que tem investido na qualificação nesta área.

A primeira justificativa aborda a formação "empírica" de intérpretes de língua de sinais (ILS) por meio de cursos livres de extensão, focando a pratica desde profissional a partir das suas experiências de trabalho. Estes cursos localizavam se na área da educação.

Segundo Martins (2007), os primeiros registros de cursos de formação para tradutores intérpretes de língua orais no Brasil datam do final da década de 60. A autora agrupa estes diferentes tipos de cursos de formação na seguinte categoria: "bacharelado, extensão universitária e cursos livres".

> "Cursos livres são assim denominados por não estarem vinculados ao sistema regular de ensino. Promovidos por cursos de idiomas, centros binacionais, escritórios ou agencias de tradução, associação e órgãos de classe, ou mesmo por iniciativa de tradutores e professores, podem ser de curta duração (até 200 horas) e geralmente tem objetivos análogos aos dos cursos de extensão universitária". (Martins 2007, p. 173).

Algumas das primeiras pesquisas em tradução interpretação de língua de sinais (Leite, 2004; Rosa, 2005; Santos, 2006) respaldaram-se em aportes teóricos da área de linguística aplicada e/ou da educação, iniciando uma tímida relação com aspectos e/ou teorias da área dos estudos de tradução.

Leite (2004) foi uma das pesquisadoras que fez aproximação com teóricos da interpretação, a partir de um arcabouço teórico da sociolinguística. Com base em Cokely (1992), a autora apresenta a distinção entre tradutores/intérpretes e são problematizados conceitos como neutralidade e os conflitos enfrentados na pratica de interpretação, assim como os papeis dos interpretes que emergem de acordo com a forma com que estes se posicionam frente às questões de "neutralidade".

É por meio destes tempos e espaços determinados e por processos de políticas linguísticas em torno da língua de sinais e de projetos tradutórios que considerem de forma efetiva o trabalho de tradutores intérpretes de língua de sinais, bem como as pesquisas desenvolvidas na área, que se projetam novos caminhos.

Em 2000, a Lei nº 10.098 já previa a formação de intérpretes para facilitar a comunicação entre pessoas surdas e surdas/ouvintes.

> "ART. 18º O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guia-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação". (Brasil, 2000).

Recentemente, foi aprovada a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

> "ART. 1º Esta Lei regulamenta o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).
> ART. 2º O tradutor e intérprete terá competência para realizar interpretação das duas línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) e da Língua Portuguesa".

Essas conquistas apresentadas foram mais importantes na área da educação de surdos, pois são leis que tratam exclusivamente da comunidade surda. Isso mostra que foi preciso um reconhecimento específico para garantir ao surdo o direito jus natural de uma língua com sua estrutura gramatical própria, como qualquer língua, bem como de sua identidade e cultura. A diferença entre a língua de sinais e as demais línguas é a sua modalidade gestual-espacial.

A IMPORTÂNCIA DO TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS NA ESCOLA

Sua significação e relevância ocorrem no contexto educacional no qual há uma necessidade de interação do surdo com o ouvinte. O tradutor intérprete de libras (TILS) promove essa interação entre o surdo e o ouvinte de forma eficaz para o processo da comunicação.

Esse profissional carrega em sua bagagem curricular conhecimentos teóricos e práticos que proporcionarão a facilitação de um intercambio no processo da aprendizagem. Conhecimentos estes, que analisarão os aspectos da comunicação entre colegas e professor regente e se esta comunicação alcançará os objetivos propostos para se obter uma aprendizagem similar para o surdo e o ouvinte. O contato deste profissional com o surdo permitirá o acesso à língua de sinais, o acesso à cultura, identidade e aquisição ampla dos conteúdos estudados.

Segundo Quadros (2004), uma pesquisa realizada na Europa concluiu que a medida que os surdos ampliam suas atividades e participam nas tarefas tanto políticas quanto culturais

da sociedade, o intérprete de língua de sinais se torna mais qualificado e reconhecido profissionalmente.

No Brasil, Quadros (2004), afirma que o próprio MEC está procurando formar professores enquanto intérpretes, por terem estes um bom domínio da língua de sinais. Sendo assim, o MEC objetiva abrir espaço dentro das escolas e o professor intérprete deverá ser o profissional cuja carreira é o magistério e esta carreira teria dupla função na rede de ensino. Sua importância é evidente, mas acumular funções acarretaria na quebra de interação entre o indivíduo surdo e o intérprete de língua de sinais. A melhor solução para o reconhecimento e valorização deste profissional seria a formação integral.

Tal formação deve consistir em uma boa formação intelectual desde sua base de conhecimentos até a conclusão do seu processo de aprendizagem. Deve ser avaliado, ranqueado, e bem remunerado, como forma de fazer justiça e incentivar a carreira deste profissional de grande relevância para a sociedade surda e ouvinte.

O PAPEL DO TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS NA SALA DE AULA

A situação do tradutor intérprete avançou positivamente com a lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, regulamentada pelo decreto nº 5626 de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e posteriormente com a Lei de 1º de setembro de 2010, que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Segundo a Lei nº 10.436, no seu artigo 17.

A formação do tradutor e intérprete de libras – Língua Portuguesa deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras – Língua Portuguesa, conforme art. 18 da Lei nº 10.436/2002. Nos próximos dez anos a partir da publicação deste Decreto, a formação de tradutor e intérprete de libras- Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de: I cursos de educação profissional; II – cursos de extensão universitária; III – curso de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas pelas secretarias de educação.

Segundo Quadros (2004):

> "O intérprete educacional é aquele que atua como profissional intérprete de língua de sinais na educação. O interprete especialista, para atuar na área da educação, deverá intermediar relações entre os professores e os alunos, também colegas ouvintes com os surdos. Ser interprete educacional vai além do ato interpretativo entre línguas".

O intérprete deve estar sempre estudando e se atualizando para obter uma boa interpretação nas aulas e nas diferentes disciplinas, pois há muitos termos específicos dentro das disciplinas de biologia, química, física, filosofia que não tem sinais nas libras, e, para o interprete, conhecendo seus significados, torna-se mais fácil explicar para os alunos surdos a forma de combinarem um sinal entre si para estes termos. Se o intérprete não souber o significado de algum termo específico de alguma matéria, o melhor a fazer é perguntar ao professor regente e assim transmitir o certo ao aluno.

Uma das maiores dificuldades encontradas pelos alunos com necessidades educativas especiais, especificamente os surdos, é derrubar as barreiras referentes á comunicação. O Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, assegura que os discentes surdos sejam instruídos em língua de sinais brasileira (LIBRAS) como primeira língua (L1) enquanto que a segunda (L2) seja o português em sua modalidade escrita ou oral.

> "Entre outros autores, alerta para o fato de que o aluno surdo, frequentemente, não compartilha uma língua com seus colegas e professores, estando em desigualdade linguística em sala de aula, sem garantia de acesso aos conhecimentos trabalhados, aspectos estes, em geral, não problematizados ou contemplados pelas práticas inclusivas". (Lacerda, 2006).

Uma forma de diminuir este problema seria as escolas oferecerem a todos os alunos a disciplina de libras, pelo menos uma vez por semana, para que os alunos ouvintes possam aprender libras para assim, conseguirem se comunicar com os amigos surdos, sem presença do interprete de libras o tempo todo. O intérprete de Libras tem a função de ser o canal comunicativo entre o aluno surdo.

A função de intérprete exige que sejam seguidos alguns preceitos éticos:

-Imparcialidade (interpretação neutra, sem dar opiniões pessoais);

-Distância profissional (não haver interferência da vida pessoal);

-Confiabilidade (sigilo profissional);

-Discrição (estabelecer limites no seu envolvimento durante a atuação);

-Fidelidade (interpretação deve ser fiel, sem alterar a informação mesmo que esta seja com a intenção de ajudar).

A área de atuação do interprete de libras deve ser um profissional capacitado e/ou habilitado em processos de interpretação de língua sinais, atuando em situações normais como: escolas, palestras, reuniões técnicas, igrejas, fóruns judiciais, programas de televisão, etc.

A categoria profissional possui código de ética e respaldo institucional, associações de pessoas surdas, Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, Federação Mundial dos Surdos, entre outras.

É de suma importância a presença desse profissional para o processo de ensino-aprendizagem de uma criança surda nas salas de inclusão. O intérprete de libras tem a função de ser o canal comunicativo entre o aluno surdo, professor, colegas e equipe escolar. Seu papel em sala de aula é servir como tradutor entre pessoas que compartilham língua e culturas diferentes.

Essa atividade exige estratégias mentais na arte de transferir o conteúdo das explicações, questionamentos e dúvidas, viabilizando a participação do aluno em todos os contextos da aula e fora dela, nos espaços escolares. Quanto a sua postura, o intérprete deve ser conscientizar de que ele não é o professor, e em situações pedagógicas não poderá resolver, limitando-se as funções comunicativas de suas áreas. O seu contato com os alunos surdos não poderá ser maior que o do professor de sala.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A comunicação é um fator fundamental para o ser humano e LIBRAS é uma ferramenta que possibilita a interação dos surdos. O profissional dotado de técnicas, estratégias e formação para realizar esta interação é o Tradutor Intérprete de LIBRAS. Este profissional deve dominar a língua de sinais, a língua portuguesa e outras línguas se necessário para promover uma interação com maior eficácia entre surdos e ouvintes.

A ética deve se sobressair nas qualidades desde profissional, imparcialidade, confiabilidade, fidelidade são aspectos éticos que fazem desse profissional um importante agente transformador no processo de aquisição do conhecimento para a pessoa com surdez.

É por intermédio do Tradutor Intérprete de Libras que o aluno com surdez se comunica com o professor, os colegas, equipe de apoio pedagógico e os demais indivíduos no ambiente escolar que está inserido. As estratégias cognitivas desse profissional possibilitam a transferência do conteúdo, das explicações e os questionamentos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. *Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002*. Disponível em: <http://planalto.gov.br/CCIVIL_03LEIS/L10436.htm>. Acesso em: 18 de fev. de 2011.

_____. *Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10098.htm>.Acesso em: 01 de out. de 2011.

_____. *Lei nº 12.319, de 01 de setembro de 2010*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20072010/2010/Lei/L12319.htm>. Acesso em: 12 de out. de 2011.

COKELY, D. *Interpretation: a sociolinguistic model.* Sign Language Dissertation Series. Silver Spring, MD: Linstok Press, 1992.

LACERDA, Cristina Broglia F. *A inclusão escolar de alunos surdos: o que dizem alunos, professores e intérpretes sobre esta experiência.* Cadernos Cedes, Campinas, SP, v. 26, n. 69, p. 163-184, maio/ago. 2006.

LEITE, E. M. C. *Os papeis do intérprete de LIBRAS na sala de aula inclusiva.* Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Rio de janeiro, RJ: Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). 2004.

MARTINS, M. P. *A institucionalização da tradução no Brasil: o caso da PUC-RIO.* Caderno de Tradução XIX, p. 171-192, 2007.

QUADROS, Ronice M. *O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa.* Brasília, DF: MEC, 2004.

ROSA, A. S. *Entre a visibilidade da tradução da língua de sinais e a invisibilidade da tarefa do intérprete.* Dissertação (Mestrado em Educação) – Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), 2005.

SANTOS, S. A. *Intérpretes de língua de sinais: um estudo sobre as identidades.* Dissertação (Mestrado em Educação) – Florianópolis, SC: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), 2006.